



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

**TERMO ADITIVO Nº 02/2018 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 245/2017**

O MUNICÍPIO DE FARROUPILHA e a ASSOCIAÇÃO FARROUPILHENSE PRÓ-SAÚDE, já qualificados, por seus representantes infra-assinados, com fundamento no art. 55, da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, da Lei Municipal nº 4.481, de 20/12/2018 e demais disposições legais pertinentes, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 245/2017, celebrado entre as partes em 26/07/2017, proveniente da Dispensa nº 13/2017, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo constante na CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA até 31/12/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** São acrescidos no repasse do MUNICÍPIO a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a importância de R\$ 1.020.000,00 (um milhão vinte mil reais), visando execução do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, com pessoal e estrutura adequados, conforme especificado no plano de trabalho, Termo de Colaboração e processo administrativo nº 12.647/2018, correndo as despesas por conta da seguinte rubrica: ÓRGÃO 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO; 08.02 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.243.0012.0022 – Apoio Financeiro a Entidades de Acolhimento Institucional à Criança e ao Adolescente; 3.3.50.43.01.00.00.00 – 938.1 (R\$ 900.000,00) e 939.1 (R\$ 120.000,00).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e seus aditamentos, não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, por estarem ajustados, após lido e achado conforme, assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Farroupilha, 21 de dezembro de 2018.

CLAITON GONÇALVES,  
Prefeito Municipal

FERNANDO OSCAR FANTON,  
Associação Farroupilhense Pró-Saúde

JOSÉ ALENCAR BARBOSA,  
Tesoureiro da AFPS.

TESTEMUNHAS:

1)

2)